



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5451 /2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 05 DE SETEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

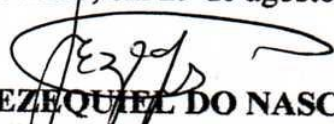
Ementa: Declara de Utilidade Pública a AMOP – Associação dos Amigos e Moradores de Ouro Preto.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a AMOP – Associação dos Amigos e Moradores de Ouro Preto.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

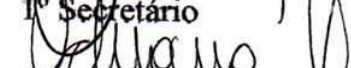
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de agosto de 2005.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário